



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2013 – CGE**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PASTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS. ATRAVÉS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE E O ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR-ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.580/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar n.º 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar n.º 106/2013, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE em Substituição, **Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO n.º 19.410, CPF/MF n.º 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe **Sr. ADAUTO BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I n.º 292752-SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, o **ESTACIONAMENTO E LAVAJATO BITTAR-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.919.906/0001-28, com sede na Praça Cívica n.º 512, Centro, Goiânia-GO neste ato representada por **SALIM ROGERIO BITTAR**, portador da CI/RG n.º 261315, SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.599.921-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rerratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2013-CGE, de acordo com o Processo Administrativo n.º 201211867000537,65, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em razão do qual são introduzidas as seguintes alterações no mencionado Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo tem como objeto retificar, aditar e ratificar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2013-CGE, com a supressão de 06 (seis) vagas de estacionamento e da totalidade remanescente da execução contratual referente ao serviço de lavagem, já com o reajustamento do valor da garagem, com base no IPC-A (IBGE), considerando a readequação dos valores dos ajustes celebrados, conforme imposto pela Portaria n.º 005/2015-JUPOF e o Decreto Estadual n.º 8.320/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Parágrafo 1º – Fica renumerado o Parágrafo Único da “CLÁUSULA PRIMEIRA” que passa a vigorar como seu Parágrafo § 1º.

Parágrafo 2º – As partes, de comum acordo, alteram o objeto do presente contrato, para reduzir o quantitativo dos veículos da frota da Controladoria-Geral do Estado (CGE), destinados à prestação dos serviços de guarda e estacionamento pela CONTRATADA que passa a ser em número de 05 (cinco), e também para suprimir, na sua totalidade, os serviços de lavagem dos respectivos veículos pela mesma.

Parágrafo 3º – Em decorrência do acordo entre as partes para a supressão dos serviços na forma indicada no Parágrafo 2º, o valor global do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta mil reais) é reduzido para R\$ 24.895,39 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), considerando o disposto no Parágrafo 1º da Cláusula Terceira, na forma da Planilha Detalhada, Anexo I, parte integrante deste Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar, com a seguinte redação:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela locação das vagas de garagem o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para 05 (cinco) vagas, mensal, até 31.03.2015, e para os serviços relativos a lavagem dos veículos, na quantidade de 8 (oito) lavagens, ao valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), e a partir de 01 de abril de 2015, somente será disponibilizado, pelo contrato, as vagas de estacionamento, ao custo unitário de R\$ 414,99 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centos), já atualizado, de acordo com o Parágrafo 2º da Cláusula Sexta, para 05 (cinco) veículos, totalizando o valor de R\$ 18.605,39 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo 2º - A “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E REAJUSTE” passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

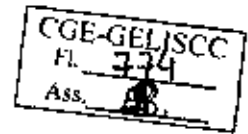
Parágrafo 5º – A **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, deverá protocolar junto à **CONTRATANTE** a solicitação do reajustamento anual, com base no índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses disponíveis, na forma do parágrafo 2º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF's-NOTAS DE EMPENHO: 2015.1501.003.00018; 19 e 71 EMITIDAS EM: 28.01 e 17.03/2015

VALOR: R\$ 24.895,39 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Parágrafo único - A vigência do presente Termo de Rerratificação, será a partir de 01 de abril de 2015, e por conseguinte, os efeitos financeiros dele decorrente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo único - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não expressamente alteradas por este Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º - Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo de Rerratificação.

Parágrafo 2º - E, por estarem às partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de Abril de 2015.

CONTRATANTE:

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

Dr. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR

Procurador do Estado
Chefe da Advocacia Setorial em Substituição

CONTRATADA:

SALIM ROGÉRIO BITTAR

Estacionamento e Lavajato Bittar - ME



ESTADO GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I - DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - PLANILHA DETALHADA DO VALOR DO CONTRATO

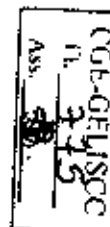
SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS JANEIRO A MARÇO DE 2015

Referência	jan/15			fev/15			mar/15		
	Serviço	Quant.	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Quant.	Valor Unitário	VALOR TOTAL	Quant.	Valor Unitário
Vagas de Garagem	5	390,00	1.950,00	5	390,00	1.950,00	5	390,00	1.950,00
Lavagem	4	55,00	220,00	3	55,00	165,00	1	55,00	55,00
Valor Total (R\$)			2.170,00			2.115,00			2.005,00
VALOR TOTAL TRIMESTRE (R\$)									6.290,00

SERVIÇOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (08 Meses e 29 Dias)

Serviço	Quant. Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Vagas de Garagem	5	414,99	2074,95	18.605,39

Valor Global do Contrato (R\$)	24.895,39
--------------------------------	-----------



[Handwritten signatures]